



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 067/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 067/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado ao pagamento de precatórios.

Surgiram dúvidas com relação a classificação orçamentária do recurso utilizado para anulação no art 2º do presente Projeto nº 067/2016, ao solicitar via telefone esclarecimento o Contador Sr. Fernando Carlos Moises Nicolau, nos orientou a providenciar as devidas alterações que relatato a seguir:

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

040100 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

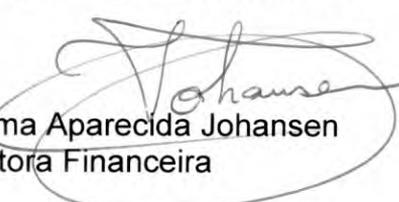
04 122 0004 2416 0000 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00-01.310.000- Sentenças JudiciaisR\$ 50.000,00

Após as devidas alterações o Projeto nº 067/2016, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ressalta-se que com tal alteração no Projeto nº 067/2016 automaticamente deverá ser providenciado as devidas alterações no Projeto nº 070/2016 do PPA (Plano Plurianual) e do Projeto nº 071/2016 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na ação do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, e na ação do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira.

Ibitinga, 24 de maio de 2.016


Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

